



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Contratação de Serviços - 0005891-69.2020.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0266169.

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Implantação dos serviços de monitoramento remoto de alarme monitorado para proteção do pessoal e do patrimônio nas instalações dos prédios dos Cartórios Eleitorais de Ijuí, Coronel Bicaco, Posto de Atendimento ao Eleitor de Ronda Alta, Depósito da Seção de Patrimônio e Depósito da Seção de Almoarifado.

## 2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há opções de central de alarme sem possibilidade de gestão remota do alarme instalado e utilização da linha telefônica do Cartório para monitoramento; central de alarme com GPRS e possibilidade de gestão remota do alarme instalado e utilização de comunicação de dados sem fio disponibilizada pela contratada e linha telefônica do Cartório para *backup*; e central de alarme com GPRS com possibilidade de gestão remota do alarme utilizando comunicação de dados sem fio disponibilizada pela contratada e pacote de dados SMS para *backup*.

## 3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Para uma prestação de serviços mais eficiente, optou-se pelo monitoramento com possibilidade de gestão remota do alarme instalado e utilização de comunicação de dados sem fio disponibilizada pela contratada e linha telefônica do Cartório para *backup*, pois dará mais autonomia à contratada e permite aferir objetivamente a execução do contrato, pois a contratada será a única responsável pela manutenção da linha de celular GSM ou GPRS e pela gestão das ocorrências, evitando a sua isenção por indisponibilidade da linha telefônica do TRE-RS instalada no cartório. A solução disponibilizará ao fiscal e ao gestor um espelho das ocorrências onde a gestão foi demorada ou que não foram sequer tratadas pela contratada, permitindo aferir a afetividade dos serviços contratados. Apenas as ocorrências recebidas pela central de monitoramento 24h e aquelas desarmadas é que fogem ao conhecimento do fiscal e gestor.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

### 4.1. Descrição do Objeto

Prestação de serviços de alarme monitorado 24 horas com instalação de central nova de alarme, em comodato, com comunicação celular GPRS com a central de monitoramento.

### 4.2. Definição das Características do Objeto

SERVIÇO/MATERIAL	JUSTIFICATIVA/OBJETIVO
Central de alarme microprocessada com capacidade de comunicação com a central de monitoramento 24	Capacidade mínima para manutenção da segurança patrimonial e dos profissionais.

horas por conexão sem fio.	Permite a central de monitoramento reconhecer o endereço de cada periférico (sensores) ligados à central de alarme e fazer a gestão remota.
Possuir botão antipânico silencioso.	Discrição no acionamento sem chamar a atenção dos interlocutores presentes no cartório.
Possibilidade de armar, desarmar e isolar sensor e silenciar a sirene remotamente pela central de monitoramento 24h.	Evitar deslocamentos desnecessários do fiscal do contrato ao cartório em horário fora do expediente. Ação a ser realizada pela contratada quando o preposto que comparecer ao local verificar que não houve alteração no local monitorado.
Possuir programa da central de alarme gravado em memória permanente (a exemplo da memória EEPROM).	Evitar perder a configuração quando da falta de energia elétrica e esgotamento da bateria.
Possibilidade de programar pelo menos 05 (cinco) senhas diferentes identificadas por pessoa.	Configurar permissões conforme servidores do Cartório Eleitoral que tenham acesso à central de alarme. Permite aferir quem armou ou desarmou o sistema.
Aceitar no mínimo a conexão de 16 dispositivos com fio (sensores).	Permitir que todas as dependências das instalações do Cartório sejam protegidas, com conexão individualizada de cada sensor à central. É condição para gerenciamento remoto do sistema.
Possuir temporizador programável de tempo de sirene.	Evitar disparo repetitivo por muito tempo.
Permitir alimentação bivolt e possuir fusível de proteção.	Excluir a necessidade de instalar tomadas com voltagem diferenciada a das instalações.
Capacidade de identificar, gravar e enviar informações, para a central de monitoramento, referentes a arme, desarme, da senha utilizada, do sensor que acionou o alarme, do uso do botão antipânico, falhas de energia elétrica e de bateria indicando dias e horários desses eventos.	Capacidade mínima do equipamento para permitir o monitoramento desejado e garantir a manutenção da segurança patrimonial e dos profissionais.

Permitir a discagem para pelo menos 4 telefones celulares para alerta de eventos não tratados (disparo de alarme e acionamento de botão antipânico).	Permite implementar controle de ocorrências, disponibilizando dados ao gestor para aferir a execução do objeto.  Notificar número necessário de pessoas e permitir implantar o acordo de nível de serviço.
Permitir a extração de relatórios diretamente da central de alarme a partir de conexão com RJ 45.	Obter um relatório do monitoramento de alarme, quando necessário, para apurar as ocorrências.
Possuir teclado para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema.	Capacidade mínima para manutenção da segurança patrimonial e dos profissionais.
Possuir 01 (uma) sirene de 100 (cem) decibéis.	Chamar a atenção em caso de disparo de alarme e inibir a ação indesejada nas dependências do local protegido.
Possuir sensores infravermelhos passivos de movimento (para área interna), imunes a animais de pequeno porte (até 15 kg), em quantidade adequada ao local a ser monitorado por meio de fio e conectados à central de alarme.	Periférico deve possuir capacidade de regulação da sensibilidade para proporcionar a cobertura adequada do ambiente a ser monitorado.  Deve cobrir toda a área dos cartórios, inclusive depósito de urnas.
Possuir pelo menos 2 (dois) sensores de movimento com dupla tecnologia (micro-ondas e infravermelhos passivos) embarcadas no mesmo periférico.	Proporcionar a cobertura adequada do ambiente a ser monitorado.  Dificulta a utilização de subterfúgios que evitam o disparo do alarme em ação indesejada.
Possuir fonte de energia alternativa (bateria recarregável) com autonomia mínima de 06 (seis) horas.	Capacidade mínima para manutenção da segurança patrimonial e dos profissionais em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica.
Os equipamentos do sistema devem ser homologados pela ANATEL.	Atender aos regulamentos da ANATEL.

#### 4.2. Relação entre a Demanda e a Quantidade Prevista

Manter sistema de alarme adequado para proteger as dependências dos cartórios eleitorais.

#### 4.3. Critérios de Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá observar práticas de sustentabilidade conforme determina a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em especial as mencionadas no art. 5º, podendo o GESTOR do contrato exigir a comprovação pertinente.

Caso o Município conte com coleta seletiva, a CONTRATADA deverá proceder à separação e destinação do lixo conforme segue:

- a) Lixo orgânico: materiais com resíduos de limpeza, cola, adesivos, detritos e papéis molhados, etc.
- b) Lixo seco: materiais como resíduos de fios, metais, plásticos de canaletas, vedantes, papéis, papelões, jornais, etc.

## 5. ESTIMATIVA DE DESPESA

Estimado o valor mensal de R\$ 249,26 por item e valor global de R\$ 29.911,20 para uma contratação de 24 meses e considerando a estimativa de utilização de 72 horas de proteção do local monitorado por item.

Porto Alegre, 23 de março de 2020.

**Alberto Rafael Moreira Ferreira**

**Seção de Controle de Acesso e Segurança**



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rafael Moreira Ferreira, Chefe de Seção**, em 24/03/2020, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0266169** e o código CRC **D4B54E07**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294 8304